



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 489/2018**

(Protocolo TRT nº 13.761/2018)

João Pessoa/PB, 05 de outubro de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista as delegações inseridas no ATO TRT GP Nº 453/2017 e as regras dispostas no item A11, do Anexo II, do Ato TRT GP n.º 100/2018, que atualizou os procedimentos administrativos inerentes à “Aquisição de Bens e Serviços Comuns”, “Licitação” e “Cotação de Preço”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, à luz da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG,

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a continuidade dos procedimentos, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para os bens imóveis pertencentes ao acervo patrimonial deste Tribunal, na forma proposta pela Secretaria Administrativa - SADM:

**Integrante Demandante e Coordenador da Equipe:**

**TIBERIO CLAUDIO OLIVEIRA DE PAIVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 250.162.076, lotado no Núcleo de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza – NMPCL;

**Integrantes Técnicos:**

**BALDOMIRO SOUTO RIBEIRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 245.018.680, lotado no Núcleo de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza – NMPCL;

**Integrante Administrativo:**

**VANESSA KASTER BERARDIN**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe B, Padrão 7, Matrícula nº 201.344.010, lotada na Secretaria Administrativa – SADM.

**II** – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13ª Região.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral da Secretaria